



TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 61/2022 – Ata de Registro de Preços nº 93/2022.**

Processo eletrônico nº: **4567/2023.**

Pelo presente Termo de Cancelamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Estrada do Jatoba, nº 95, Loja 01, Diamante, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **FABIO LUIZ DA SILVA VIANA**, portador do RG nº 27.794.958, inscrito no CPF nº 220.461.338-03, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica cancelado o **ITEM 160 – SACO PARA LIXO** da Ata de Registro de Preços nº 93/2022, firmada com a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, nos termos da Clausula Nona da referida Ata (9.2, alínea c), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

CLÁUSULA 02 - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA
Detentora da Ata

Testemunhas:

.....

.....





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
32501A9410394795821DA9A39E3BB028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/32501A9410394795821DA9A39E3BB028>